

matrícula 275-882-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do SLU - IRR - SCIA quadra 10 e SLU - IRR - SCIA quadra 09;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EDSON DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040237/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 05, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 00040-00034630/2019-57, a saber: 1. JOÃO BATISTA NUNES RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 915491 e VICTOR HENRIQUE BARBOSA LOPES, Assessor, matrícula nº 234.401-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina; 2. CARLOS WAGNER SILVA SOBRINHO, Assessor, matrícula nº 2355280 e RITA DE CÁSSIA S. CORDEIRO, Assessor, matrícula nº 2375826, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá; 3. FRANCISCA FERNANDES FERREIRA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 386456 e RENATA MARQUES PIRES DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 427845, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EDSON DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, conforme indicação constante no Memorando nº 43/2020 - SEEC/SEGEA/SUTIC, os servidores MÁRCIO DE OLIVEIRA BAYMA, matrícula nº 42.431-5, na qualidade de Gestor e IGOR DA COSTA E SILVA FREIRE GAMEIRO, matrícula nº 175.485-8, na qualidade de Fiscal Técnico do Contrato nº 39900/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e empresa CROWE MACRO GRC E TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto trata da contratação da prestação de serviço de Auditoria Operacional para verificação da conformidade da Autoridade de Registro da SEF (ARSEFDF) vinculada à Autoridade Certificadora (AC) do SERPRO com os requisitos legais normatizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) será realizada com fundamento na regulamentação do ICP-Brasil, compreendendo o serviço de Auditoria Operacional na ARSEFDF e sua respectiva instalação técnica. Processo SEI-GDF nº 00040-00007319/2019-35.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pag. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 07, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 00040-00034597/2019-65, a saber: 1. VERA FEITOSA BRAGA GROLI, Analista PPGG, matrícula nº 436704 e ROBSON DA SILVA BECA, Analista PPGG, matrícula nº 330442, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante; 2. SIMONE APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ, Analista PPGG, matrícula nº 14009293, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Núcleo de Assistência Jurídica do Guará; 3. CANAAN FEITOSA ANTUNES ALVES, Técnico PPGG, matrícula nº 1401.494-7 e PÂMELA DE ARAÚJO SANTOS SENA, Analista PPGG, matrícula nº 1430.705-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião; 4. CARLA MORAIS DE AZEVEDO, Chefe, matrícula nº 243634-5 e MAURICIO ALVES DE SOUSA, Assessor Técnico, matrícula nº 243631-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião; 5. MOISES ANTONIO COSTA, Assessor Especial, matrícula nº 1.690.021-9 e SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE,

Gerente de Administração da Residência Oficial, matrícula nº 1.690.296-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Gabinete do Vice-Governador; 6. FABRICIA NEVES DE REZENDE, Chefe, matrícula nº 243557-8 e NÚBIA SOUZA SOARES, Assessora Técnica, matrícula nº 244.107-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Conselho Tutelar do Guará; 7. MARCELO AUGUSTO PEREIRA ASSIS, Assessor Técnico, matrícula nº 24367367, para atuar como Executor Suplente no âmbito do Conselho Tutelar do SIA;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EDSON DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040238/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 06, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 00040-00034631/2019-00, a saber: 1. CARITA CRISTINA DAVID DA SILVA, Chefe, matrícula nº 2461834 e ANALINA SILVA MACHADO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1843095, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria; 2. SÔNIA MARIA SOUZA CARVALHO FARIA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 801585 e JAIRO BATISTA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 426474, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama; 3. MÍRIAM DE OLIVEIRA LEMOS, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 39.080-1 e MARIA DE FATIMA DA SILVA BRANDÃO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.407.907-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo; 4. ELEXANDRO DOS SANTOS FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0158958-x e ANDEILDA DE ANDRADE FONSECA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 42374-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas; 5. FRANCISCO WESLEY LUZ BARROS, Cobrador, matrícula nº 1186256 e IGOR MEIRELLES BARBOSA, Gerente, matrícula nº 2435209, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Na Hora Riacho Fundo - GERF; 6. MARCO AURÉLIO FERREIRA SANTOS, Chefe, matrícula nº 243651-5 e SUELLEN CHAENNE DE SOUSA FONSECA, Assessora Técnica, matrícula nº 243648-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Conselho Tutelar Santa Maria Sul; 7. DOLORES DE MORAIS BARROS GENU, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 2179350 e ALEXSANDRA RANGEL FERREIRA DE SOUZA, Assessora Técnica, matrícula nº 2436604, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Conselho Tutelar Riacho Fundo I;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EDSON DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 104, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, combinado com o artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, o art. 70 da Resolução nº 01/2018 - CEDF, de 18 de dezembro de 2018 e, Considerando o Princípio da Continuidade, também chamado de Princípio da Permanência, que consiste na proibição da interrupção total da execução de atividades do Serviço Público prestado a população e aos usuários do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Autorizar a liberação parcial de carga horária de 10 horas semanais da servidora FABIANA MARIA MONTANDON, matrícula nº 181.902-X, Cirurgiã-Dentista, lotada na Unidade de Odontologia/HMIB, para atuar como Docente no Curso Técnico de Saúde Bucal, promovido pela ETESB/FEPECS/SES-DF, no período letivo de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 68, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DODF Nº 25, de 05 de fevereiro de 2020, pg. 16 e 17, ONDE SE LÊ: "...MARIANAMONTEIRO ROCHA NOGUEIRA, matrícula: 1694788-6, pela DACC/SUAG..."; LEIA-SE: "...MARINA MONTEIRO ROCHA NOGUEIRA, matrícula: 1694788-6, pela DACC/SUAG...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II artigo 8º da Portaria nº. 708 de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JOSIANE GOMES, matrícula 134652-0, Técnico em Saúde; JULIANA LOURENÇO SILVEIRA, matrícula 199677-0, Técnico em Saúde; CLÁUDIA REGINA GONÇALVES PORTO, matrícula 1443241-2, Técnico em Saúde, FRANCISCO MICAEL ARAUJO FERNANDES , matrícula